



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 36 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 36 / 2025

Recebi em 26 / 06 / 25 AS 17 H 22 MIN.

Servidor Marcos

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de projeto atividade e elemento de despesa, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Incluir, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, projeto, atividade e elemento de despesa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

II – Abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 214.996,82 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), para alocação de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Avançar – Poços na Agricultura, e de contrapartida do Município, conforme discriminado:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0013 – Agricultura e Pecuária

1.076 – Programa Avançar Poços na Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 193.497,14

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da fonte: 013 – AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0013 – Agricultura e Pecuária

1.076 – Programa Avançar Poços na Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.499,68

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 001 – RECURSO LIVRE

TOTAL.....R\$ 214.996,82

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto:

I – pelo excesso de arrecadação, ou seja, receitas arrecadadas além do valor inicialmente previsto no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 193.497,14 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), oriundos de repasse do Governo do Estado;

*amp*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

II – pela anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 21.499,68 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado:

**Órgão: 08** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**U.O.: 08.01** – Secretaria de Agricultura e Pecuária

**20** – Agricultura

**606** – Extensão rural

**0013** – Agricultura e Pecuária

**2.050** – Patrulha Agrícola

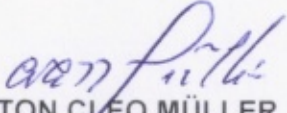
**4.4.90.52.00.00.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 21.499,68

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Detalhamento da fonte:** 001 – RECURSO LIVRE

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
26 DE JUNHO DE 2025.

  
CLAITON CLEO MÜLLER  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para a inclusão de projeto, atividade e elemento de despesa no orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, possibilitando a alocação de recursos destinados ao Programa Avançar – Poços na Agricultura.

O valor total de R\$ 214.996,82 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), será composto por R\$ 193.497,14 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), provenientes de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e por R\$ 21.499,68 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), como contrapartida do Município.

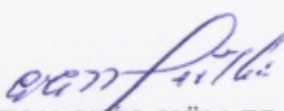
É importante destacar que a parcela de R\$ 193.497,14 refere-se a uma receita extra arrecadada pelo Município, classificada tecnicamente como "excesso de arrecadação". Essa receita corresponde a valores recebidos acima da estimativa inicial prevista na Lei Orçamentária Anual, oriundos do convênio firmado com o Governo do Estado para execução do Programa Avançar – Poços na Agricultura. Já a contrapartida municipal será viabilizada mediante a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme especificado no projeto.

A iniciativa contempla a perfuração de poço artesiano na localidade de Boa Vista, beneficiando aproximadamente 120 famílias que enfrentam dificuldades constantes de abastecimento de água, especialmente em períodos de estiagem. Com a execução do projeto, será possível garantir o fornecimento de água de qualidade e em quantidade adequada durante todo o ano, promovendo melhor qualidade de vida à população local.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de regularizar a destinação dos recursos recebidos, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Contamos com a compreensão dos (as) nobres senhores (as) Vereadores (as) para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**CLAITON CLEO MÜLLER**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

